

2º TERMO ADITIVO Nº 198/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **013/2023**, referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO Nº 6/2023- 00003**, devidamente homologado em 02 de Junho de 2023, firmado entre o **IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** que tem como objeto: “**Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Gestão Pública que atenda exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (geração do E - Contas TCM/PA, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, LC - 131/2009, Lei nº 12.527/2011, IN TCM/PA nº 11/2021 e Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), contemplando a publicações de informações (de Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), manutenção e atualização dos módulos de Licitações e Contratos, Patrimônios e Publicações, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas**”. Referente à Renovação Contratual por igual Período com Reajuste de aproximadamente 5,48% conforme índice de inflação IPCA (IBGE), sobre o valor do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de março, nº 221, Centro, CEP.: 68625-170, neste ato representado pela Sra. **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO** – Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 30, Juparanã, Cidade Paragominas/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.288.268/0001-04, situada na Lauro Maia, nº 1120, bairro Fátima, Fortaleza, Ceará, cep.: 60.055 -210, representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº.: 106, Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.635-480, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **02 de Junho de 2023** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante disposto no art. 105, da lei e art. 124, inciso II, alínea “d” 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade dos serviços do objeto do contrato que são serviços de natureza contínua, não cessa, não interrompe, e esta Autarquia já utiliza o software para gestão pública e possui contrato vigente, tendo em vista que a empresa em questão é a única detentora de aparato tecnológicos e das informações pertinentes a continuidade eficaz dos serviços ora prestados a esta instituição.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, além de serem serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos. Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas dos Municípios Estado do Pará dentre outras finalidades.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE:

3.1 - Considerando o reajuste conforme o índice da Inflação (IPCA), as partes aditam ao contrato originário nº **013/2023**, o valor de **R\$ 1.117,92** (Mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos) equivalente ao reajuste de aproximadamente 5,48% que passou de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para R\$ 21.517,92 (Vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) sobre o valor do contrato, conforme especificado na planilha em anexo (Anexo I), solicitado através do Processo Administrativo Nº **5.742/2025**, datado 02 de Maio de 2025, encaminhado pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2023, que terminaria em **02 de Junho de 2025** de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 04/2024**, fica renovado para **02 de Junho de 2026**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 198/2025**, solicitado através do Processo Administrativo Nº **5.742/2025**, datado 02 de Maio de 2025, encaminhado pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2025
VALOR GLOBAL T.A: R\$ 21.517,92 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1201.09.122.0005.2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMP;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ COMUNICAÇÃO PJ;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 12.552,12 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
VALOR A EMPENHAR EM 2026: R\$ 8.965,80 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 013/2023** firmado em **02 de Junho de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:1 _____ TESTEMUNHA:2 _____

2º TERMO ADITIVO Nº 198/2025
INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO Nº 6/2023- 00003
CONTRATO Nº 013/2023
ANEXO I

OBJETO: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/PA (GERAÇÃO DO E -CONTAS TCM/PA, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN, LC - 131/2009, LEI Nº 12.527/2011, IN TCM/PA Nº 11/2021 E DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), CONTEMPLANDO A PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES (DE NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMÔNIOS E PUBLICAÇÕES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
828960	SERVIÇOS DE INFORMATICA	MÊS	12	R\$ 1.793,16	R\$ 21.517,92
VALOR GLOBAL					R\$ 21.517,92

Paragominas, 29 de Maio de 2025.

PARAGOMINAS
PREFEITURA
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ TESTEMUNHA: 2 _____.